

**Lei nº 2.639, de 04 de outubro de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 112.910,47 (Cento doze mil, novecentos e dez reais e quarenta sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 08 SEC. SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade .....: 01 SECRETARIA DA SAUDE - ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAUDE

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....R\$ 20.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade .....: 05 CULTURA

13.391.0054.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$750,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 52.160,47

**Art. 2º** - Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a receita da CIDE no valor de R\$ 52.160,47 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 01 CAMARA DE VEREADORES

Unidade .....: 01 CAMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.750,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 04 de outubro  
de 2006.

Renato Baptista dos Santos,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert,  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.